

**N.º. 10/2024** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia dois de maio do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção começando por recordar a informação que Famalicão recebeu a quantia de 567.000,00 euros referente à compensação pela instalação da central fotovoltaica por parte do Fundo Ambiental e tendo em conta que os Famalicense não irão beneficiar com a instalação desta central, informou que o Partido Socialista (PS) irá apresentar uma proposta a agendar em futura reunião, tendo em vista a criação de um Fundo Ambiental. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção para relembrar o mau estado do piso e das instalações elétricas do recinto da feira semanal, assunto já por diversas vezes abordado nestas reuniões, mas como até ao momento ainda não houve qualquer intervenção, pretende saber para quando está prevista a intervenção de renovação do espaço. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - interveio começando por questionar o Presidente da Câmara sobre a eventual colocação de meco inibidores do acesso automóvel na Praça D. Maria II, deste o topo norte até ao entroncamento com a Rua D. Pedro V, segundo o que consta, como terá afirmado o Presidente da Câmara Municipal, pretendendo, por isso, saber se é verdade e serão 5 pilaretes digitais dispersos na cidade. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - confirmou que efetivamente a Câmara Municipal pretende colocar barreiras limitadoras automáticas com leitores de matrículas para os residentes, no acesso à Alameda D. Maria II e junto do Mercado, de forma a controlar o acesso e disciplinar o trânsito na cidade, no âmbito do projeto da Smart City. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - continuando, em face das explicações do Senhor Presidente da Câmara, a este propósito, referiu que a Câmara Municipal gastou na renovação do Centro Urbano cerca de 10 milhões justificados por diversas razões, entre as quais, para maior usufruto deste espaço através de melhor acessibilidade e mobilidade, acrescentando ainda que, ironicamente, as obras não se encontravam concluídas foram “plantados” vasos por todo o espaço, condicionando, de forma inquestionável, a mobilidade no centro da cidade e, agora, a Câmara Municipal pretende colocar pilaretes para condicionar, limitar ou bloquear o acesso automóvel a esta zona do Centro Urbano. \_\_\_\_\_

Manifestou a opinião ainda que o que está em causa com esta medida não são os requisitos de mobilidade que os comuns dos cidadãos têm, mas sim a adoção de uma medida suscetível de não proporcionar aos cidadãos com mobilidade reduzida ou condicionada, condições iguais às das restantes pessoas. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, pretendeu saber se foi realizada avaliação que sustente esta suposta pretensão; se foram ou são detetados abusos no uso automóvel nesta via do centro urbano; se a Câmara Municipal concebeu os constrangimentos que esta decisão provocará nas pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada; se contactaram os comerciantes para auscultar as suas opiniões; se tiveram em conta o tipo de comércio - farmácia, clínica, laboratório de análises, cabeleireiro, banco, para não referir padaria, restaurantes e cafés, pronto a vestir, etc., e que alternativas pensa a Câmara Municipal apresentar aos cidadãos com mobilidade reduzida ou condicionada que vão a outro lado, tanto mais que a política urbanística de Câmara Municipal deve orientar-se sempre pelo princípio de que os espaços públicos são o verdadeiro palco da nossa vida pública, significando isto que as questões da acessibilidade e mobilidade devem dirigir-se à igualdade de oportunidades para todos os Famalicense e dos demais cidadãos, quaisquer que sejam as suas condições e/ou capacidades. \_\_\_\_\_

Acrescentou ainda que a acessibilidade não deve ser entendida apenas como um problema de âmbito social, mas também do desenvolvimento sustentável das cidades, a mobilidade tem de ser considerada como um fator de integração e de inclusão, e de forma mais criteriosa no que se refere aos cidadãos com mobilidade reduzida ou condicionada e Portugal, em linha com a União Europeia tem vindo a produzir legislação direcionada para a regulação da matéria relativa às questões de acessibilidade e mobilidade. \_\_\_\_\_

Referiu ainda que dos Planos de Promoção de Acessibilidade, destaca-se o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, instrumento estruturante das medidas que

permitem a realização dos direitos de cidadania das pessoas, especialmente daquelas com mobilidade reduzida ou condicionada, e os Planos Municipais de Promoção da Acessibilidade. \_\_\_\_\_

Neste âmbito, após consultar o Portal do Município, não encontrou o referido Plano Municipal, pretendendo, por isso, saber se o Município tem este Plano elaborado e aprovado ou, se não existe, como é que o Município de Famalicão planeia e projeta as regras de acessibilidade e mobilidade do Concelho. \_\_\_\_\_

Relativamente a esta temática, conclui, dizendo que são os espaços públicos que dão identidade às cidades, pelo que planear e projetar bons espaços públicos, são condições imprescindíveis para termos uma grande cidade, uma cidade sustentável e inclusiva e uma cidade com obstáculos que limitem a sua inteira fruição nunca será uma grande cidade.

A propósito da situação do escoamento das águas pluviais na EM 508-1, voltou a relembrar que a situação continua por resolver, acrescentando que teve a oportunidade de passar pelo local e verificar que se esteja a fazer uma intervenção aos poucos, não se compreendendo que não se efetue uma intervenção de fundo e definitiva. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - respondendo à questão da central fotovoltaica, esclareceu que já teve a oportunidade de responder várias vezes a este assunto, acrescentando que o Fundo Ambiental patrocina estes investimentos e a Câmara Municipal canaliza esse dinheiro para a compra de árvores e aquisição e alargamento de parques verdes, tendo também sido proposta a alteração ao regulamento “Casa Feliz”, no sentido de contemplar também o apoio a investimento para a eficiência energética. \_\_\_\_\_

Relativamente à situação do espaço destinado à feira semanal, informou que a Câmara Municipal está na fase de conclusão do projeto elétrico, que é o projeto que demora mais

tempo, tendo indicação que na próxima semana poderá estar concluído, para se poder dar início à obra de renovação do espaço. \_\_\_\_\_

Quanto à questão da colocação dos pilaretes automáticos, esclareceu que se pretende criar condições para a regulação do trânsito e evitar estacionamento abusivos, criando-se, dessa forma, condições para incrementar, melhorar e promover, cada vez mais, a acessibilidade. Além disso, com a implementação de instrumentos digitais (plataforma Smart City) a Câmara Municipal estará em melhores condições para regular o trânsito.

Relativamente à situação da EM 508-1, solicitou a intervenção do Vereador Hélder Pereira para prestar os esclarecimentos adequados. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - esclareceu que a obra está a ser efetuada por um privado que, segundo é do seu conhecimento, já obteve a autorização da Agência Portuguesa do Ambiente. \_\_\_\_\_

Manifestou igualmente discordância quanto à criação de um Fundo Ambiental, já que, em sua opinião, os munícipes ficariam a perder. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para esclarecer a propósito da criação do Fundo Ambiental que se pretende criar uma discriminação positiva, para apoiar, estimular os famalicenses na resposta à descarbonização, não destinado exclusivamente às pessoas carenciadas. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - como o Presidente da Câmara Municipal não o referiu, pretendeu saber se o Plano Municipal de Acessibilidade existe. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à neutralidade carbónica esclareceu que o processo no Município de Vila Nova de Famalicão está a decorrer muito bem, esclarecendo que este é o Município com mais UPAC's, mas a Câmara Municipal continua a estimular e a sensibilizar os privados com um conjunto

múltiplos de soluções, para além de estar a equipar os equipamentos públicos com este tipo de soluções. \_\_\_\_\_

Quanto ao Plano Municipal para a Mobilidade, solicitou a intervenção da Vereadora Sofia Fernandes para prestar os esclarecimentos pretendidos. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - esclareceu que enquanto mobilidade a Câmara Municipal tem o Plano para a Igualdade e Acessibilidade nos edifícios públicos, e ainda o Plano de Ação para a Mobilidade nas vias pedonáveis, para além de fomentar a utilização de meios de transportes sustentáveis. \_\_\_\_\_

Quanto ao Plano Municipal para a Mobilidade do trânsito esclareceu que ainda não está criado. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a este propósito da mobilidade, esclareceu que a Câmara Municipal tem implementado medidas de acesso aos edifícios públicos, construção e passeios nas estradas, ciclovias e outras medidas de melhorias de acessibilidade, sendo da opinião que é necessário olhar para o concelho no seu todo e não só para a cidade, esclarecendo que o Plano será desenvolvido, mas é empírico que as acessibilidades estão a ser implementadas através de todas estas medidas.

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIACÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de abril de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. A atleta famalicense Vanessa Carvalho, em representação do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional da Meia-Maratona, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril; \_\_\_\_\_

2. A atleta famalicense Ana Marinho, em representação do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional dos 5 km, no escalão de Sub. 23 e absoluto, batendo, ainda, o record Nacional no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril; \_\_\_\_\_

3. O atleta famalicense Joaquim Cruz, em representação da Associação Figueiredo's Runner & Friends, conquistou o título de Campeão Nacional dos 5km, no escalão de M45, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 de abril; \_\_\_\_\_

4. A Associação Figueiredo's Runner & Friends conquistou o título de Campeã Nacional dos 5 km, em Masters, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril; \_\_\_\_\_

5. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizaram em Coimbra, de 4 a 7 de abril: \_\_\_\_\_

- Rodrigo Pereira, Campeão Nacional nos 50m, 100m e 200m mariposa; \_\_\_\_\_

- Mafalda Mesquita, Campeã Nacional nos 800m livres; \_\_\_\_\_

- Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional 50m e 100m costas; \_\_\_\_\_

- Mafalda Mesquita, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Beatriz Coentrão, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos mistos; \_\_\_\_\_

- Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Tiago Costa, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos; \_\_\_\_\_

6. A atleta famalicense Catarina Borges, em representação do Dragon Club - Associação, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Sub. 23, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril;

7. A atleta Marlene Azevedo, em representação da Associação Desportiva Active Running, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de M40, no Campeonato Nacional de Meia-Maratona, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril; \_\_\_\_\_

8. A Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional por equipas dos 5km, no escalão de Sub. 18, no Campeonato Nacional dos 5 km, que se realizou em Braga, no dia 7 e abril; \_\_\_\_\_

9. O atleta famalicense Ricardo Vieira, em representação do sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional por equipas, de Corta-Mato Curto, no

Escalão de Sub. 18, No Campeonato Nacional de Corta-Mato Curto, que se realizou em Mira, no dia 16 de março. \_\_\_\_\_

10. Os atletas da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de JU-JITSU Sistema de Luta - Open Infantil, que se realizou em Leiria, no dia 13 de abril: \_\_\_\_\_

- Bárbara Araújo, Vice-Campeã Nacional, em Sub 10, -34kg; \_\_\_\_\_

- Maria Inês Leal, Vice-Campeã Nacional, em Sub 12, -32kg; \_\_\_\_\_

- Martim Cruz, Vice-Campeão Nacional, em Sub 12, -52kg. \_\_\_\_\_

11. O atleta famalicense Davide Figueiredo, da Associação Figueiredos Runners and Friends, estabeleceu um novo Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50, no Campeonato de Portugal dos 10.000m, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 20 de abril. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista do título de Campeã Nacional da Meia-Maratona. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km, no escalão de Sub. 23 e absoluto. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Joaquim Cruz, pela conquista do título de Campeão Nacional dos 6 km, no escalão de M45. \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Louvor à Associação Figueiredo's Runner & Friends, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km, em Masters. \_\_\_\_\_

5. Aprovar os Votos aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Voto de Louvor a Rodrigo Pereira, Campeão Nacional nos 50m, 100m e 200m mariposa;

- Voto de Louvor a Mafalda Mesquita, Campeã Nacional nos 800m livres; \_\_\_\_\_

- Voto de Congratulação a Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional 50m e 100m costas;
  - Voto de Congratulação a Mafalda Mesquita, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Beatriz Coentrão, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos mistos; \_\_\_\_
  - Voto de Congratulação a Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Rodrigo Pereira e Tiago Costa, Vice-Campeões Nacionais na estafeta de 4x100m estilos; \_\_\_\_\_
6. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Catarina Borges, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Sub. 23. \_\_\_\_\_
7. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Marlene Azevedo, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional da Meia-Maratona, no escalão de M40. \_\_\_\_\_
8. Aprovar um Voto de Congratulação à Escola de Atletismo Rosa Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional por equipas dos 5km, no escalão de Sub. 18. \_\_\_\_\_
9. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Ricardo Vieira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional por equipas, de Corta-Mato Curto, no Escalão de Sub. 18.
10. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_
- Bárbara Araújo, Vice-Campeã Nacional, em Sub 10, -34kg; \_\_\_\_\_
  - Maria Inês Leal, Vice-Campeã Nacional, em Sub 12, -32kg; \_\_\_\_\_
  - Martim Cruz, Vice-Campeão Nacional, em Sub 12, -52kg. \_\_\_\_\_
11. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo, pela obtenção do Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50. \_\_\_\_\_
12. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e às Associações/Federações que representam.” \_\_\_\_\_
-

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO DE INVESTIMENTO C08-I02.04 - CADASTRO DA PROPRIEDADE RÚSTICA E SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMAve) é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; \_\_\_\_\_

A CIM do Ave executou a candidatura, ao projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial - Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023, em regime de parceria com os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; \_\_\_\_\_

O projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo, enquadrado na reforma: Reorganização do Sistema de Cadastro da Propriedade Rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo, do subinvestimento: Sistema Nacional de Cadastro Predial - Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023, tem por objetivo a delimitação dos territórios florestais vulneráveis, onde domina a propriedade privada de pequena e muito pequena dimensão e se regista um generalizado desconhecimento da localização geográfica, da geometria e da titularidade dos prédios rústicos, não existindo um cadastro predial multifuncional de cobertura universal do território nacional; \_\_\_\_\_

Este desconhecimento afeta não só a administração do território, mas também os proprietários que, afastados da exploração produtiva da terra ou residindo fora do seu território de origem, têm grandes dificuldades no reconhecimento dos limites dos seus prédios, dominada por povoamentos florestais e matagais espontâneos, que foi extinguindo gradualmente as referências espaciais desses limites; \_\_\_\_\_

As atividades implementadas pelo projeto são: \_\_\_\_\_

1. A prossecução, em Vila Nova de Famalicão, da elaboração da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG), que permitirá a identificação da estrutura fundiária e a titularidade dos prédios rústicos e mistos na plataforma do prédio BUPi. \_\_\_\_\_

2. Dinamização de ações de formação, em colaboração com a CIM do Ave e com o EBUPi, para a habilitação dos técnicos municipais; \_\_\_\_\_
3. Definição do modelo de funcionamento do Balcão fixo a instalar na Loja de Cidadão, bem como, da itinerância que percorrerá as várias freguesias, do Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
4. Dar continuidade ao funcionamento do Balcão do BUPi, em Vila Nova de Famalicão, para atendimento presencial ao público; \_\_\_\_\_
5. Ações de divulgação, comunicação e sensibilização da população, para cadastrarem as suas propriedades rústicas e mistas; \_\_\_\_\_

O investimento global, efetuado pela CIM do Ave neste projeto importou num total, para 2024, de 4.864,98 euros, sendo que 85% deste valor foi participado pelo projeto, restando a comparticipação de 15% (729,75 euros), mais o IVA à taxa legal em vigor (1.118,95 euros), que totaliza 1.848,70 euros (não participados), a repartir pelos municípios constituintes da CIM do Ave e que integram o projeto de “Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial - Dimensão Local Região Norte: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/ C08-i02.04/2023”, a distribuir em função do FEF, definido para o ano de 2024, cabendo a Vila Nova de Famalicão o montante de 384,03€ (trezentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor de 384,03€ (trezentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), relativa à comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão, no Projeto de Investimento C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2872/2024, efetuado com base no cabimento nº 3415/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

2 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.3, NA FREGUESIA DE BRUFE (ADITAMENTO). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 27 de janeiro de 2022, o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, o qual decorreu entre os dias 11 de março e 07 de abril de 2022. \_\_\_\_\_

No seguimento do referido Período de Discussão Pública não foram apresentadas quaisquer sugestões / reclamações para a área do terreno em estudo. \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi apresentado um aditamento à referida Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe e

área adjacente", pela empresa Famoso Glamour, Imobiliária e Construção, Unipessoal, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 12.305m<sup>2</sup>, propriedade de Banco Santander Totta, S.A.". \_\_\_\_\_

A alteração proposta consiste no aumento de um piso num dos edifícios previstos, passando de 3 para 4 pisos, mas reduzindo a sua área de implantação, de forma a manter a mesma área de construção. \_\_\_\_\_

Atendendo a que a alteração proposta implica o aumento do número de pisos, considera-se haver a necessidade de se submeter a Unidade de Execução a um novo período de Discussão Pública. \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. Esta Unidade de Execução localiza-se junto ao limite sudeste da UOPG 1.3, em que se integra. \_\_\_\_\_

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: \_\_\_\_\_

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; \_\_\_\_\_
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. \_\_\_\_\_

Tendo presente o acima exposto, considera-se que: \_\_\_\_\_

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); \_\_\_\_\_

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); \_\_\_\_\_

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A Unidade de Execução localiza-se junto da Rua José Carvalho, entre esta artéria e a “Mata da Reguladora”, a poente da Linha do Minho, abrange uma área com 12.305m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/500, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado a poente da cidade, que beneficia da proximidade à Estação Ferroviária, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.3; \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta permitirá eliminar as antigas instalações industriais, que se encontram ao abandono e em elevado estado de degradação e reabilitar o edifício de escritórios pertencente ao mesmo complexo industrial, com notável valor histórico e arquitetónico, permitindo ainda criar oferta de habitação junto ao centro da cidade, numa área privilegiada do ponto de vista de oferta de transportes públicos (ver Planta de Solução Urbanística); \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento da cidade para poente, tendo como foco a melhoria das acessibilidades, a criação de espaços verdes e a colmatação das zonas urbanas; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG

1.3 - Parque Biológico de Brufe e área adjacente e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias; \_\_\_\_\_

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - VIA DISTRIBUIDORA PRINCIPAL PREVISTA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (U. F. DE RUIVÃES E NOVAIS) - REDUÇÃO DO ESPAÇO CANAL.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora principal, que abrange a área a sul dos

aglomerados urbanos de Ruivães e Novais, cujo objetivo é melhorar as condições de circulação na Estrada Municipal 573, através da criação de uma variante, que irá permitir retirar o tráfego de passagem das áreas centrais daquelas localidades. \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras principais previstas e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção “non aedificandi” de 50 metros, para um e outro lado do eixo da via. \_\_\_\_\_

Ainda nos termos do artigo 22.º do Regulamento do PDM, n.º 2, excecionalmente a Câmara Municipal poderá admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados. \_\_\_\_

Os terrenos confrontantes com a Avenida Nova e com a Rua da Avenida Nova, localizados a nascente da via prevista, encontram-se bastante consolidados, em oposição aos terrenos localizados a poente da mesma via prevista, que são predominantemente agrícolas. Por esta razão, qualquer oscilação que o traçado da via possa vir sofrer deverá ser sempre para o lado poente e nunca para nascente, sob pena de implicar a demolição de várias construções. \_\_\_\_\_

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo para a redução do Espaço Canal da via prevista, atendendo às várias pretensões de construções existentes à margem da Rua da Avenida Nova e tendo em consideração as condicionantes existentes a nascente da mesma, conforme apresentado no Anexo I. \_\_\_\_\_

Desta forma, pretende-se viabilizar as várias pretensões existentes para o local, sem comprometer a futura execução da via (Anexo I). \_\_\_\_\_

A aprovação da redução do espaço canal da via permite a redução da faixa de proteção de 50m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 15 m, estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM, para as vias distribuidoras principais, e de 10m, no troço mais a norte, que se encontra completamente consolidado. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos aos fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a redução do Espaço Canal da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área a sul dos Aglomerados Urbanos e Ruivães e Novais (União de Freguesias de Ruivães e Novais), para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRO, FREGUESIA DE FRADELOS, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA.

EULÁLIA) E SEZURES, UNIÃO DE FREGUESIAS E ESMERIZ E CABEÇUDOS, UNIÃO DE FREGUESIAS E RUIVÃES E NOVAIS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE (S. PAIO E S. MIGUEL). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Bairro, de Fradelos, do Louro, de Requião, de Esmeriz e Cabeçudos, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Ruivães e Novais e de Seide (S. Paio e S. Miguel) solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- a) Freguesia de Bairro - Reabilitação das piscinas existentes no parque de lazer António Sampaio - Orçamentada em 148.904,89 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- b) Freguesia de Fradelos - Substituição da cobertura do edifício de apoio ao antigo edifício escolar de Sapugal - Orçamentada em 12.300,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- c) Freguesia do Louro - Pavimentação da rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes - Orçamentada em 40.099,50 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- d) Freguesia de Requião - Requalificação de passeio pedonal na rua Camilo Castelo Branco - Orçamentada em 6.479,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- e) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua da Couta e Travessa Nova do Altinho, Arnoso Sta. Maria - Orçamentada em 42.679,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- f) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Instalação de um painel de azulejo para a fachada da casa mortuária de Esmeriz e para o mobiliário - Orçamentada em 20.116,15 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- g) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Construção de monumentos alusivos aos ex. combatentes em Ruivães e Novais - Orçamentada em 8.370,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_
- h) União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel) – Obras de alargamento, construção de baía de estacionamento e águas pluviais na rua do Ribeirinho, Seide S. Miguel – Orçamentada em 30.784,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 309.732,54 euros (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 À Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, até ao montante de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2 À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3 À Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4 À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.5 À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.6 À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.7 À União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.8 À União de Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel), NIPC 510 840 043, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2874, 2875, 2876 e 2877/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3417, 3418, 3419 e 3420/2024.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - RECRUTAMENTO DE 4 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE APOIO TÉCNICO EM SECRETARIADO - AT/02/2020 \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico em Secretariado, para exercerem funções e atividades de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos da área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares e legais, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; \_\_\_\_\_

Existe necessidade de substituir trabalhadores que se aposentaram ou estão em vias de aposentação, como é o caso do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, e de reforçar a Divisão de Ambiente e Serviço Urbano e o Serviço de Relações Internacionais de profissionais para o desempenho de funções na área acima descrita; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 4 (quatro) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, Ref.<sup>a</sup> AT/02/2020, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 10696/2020, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, N.º 138, de 17 de julho, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação dos dois candidatos melhores posicionados que aceitaram ocupar o lugar; Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 7 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área; \_\_\_\_\_

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; \_\_\_\_\_

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 21 de dezembro de 2023, mantém-se a mesma válida na presente data; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 (quatro) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na área de Apoio Técnico em Secretariado, com recurso

à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AO PLANO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia Geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, na sua sessão de 26 de março de 2024 (Ata n.º 20/2024 - cuja fotocópia se junta), a aprovação do Plano 2024, que incorpora os montantes relativos às transferências municipais para o ano de 2024;

Os montantes a transferir integram as contrapartidas a liquidar fruto da execução das ações/candidaturas da Quadrilátero, em que o Município de Vila Nova de Famalicão é cobeneficiário: \_\_\_\_\_

1. Despesas correntes: 13.000,00€; \_\_\_\_\_
2. Investimentos territoriais integrados (ITI) "Redes Urbanas": NORTE 2030-ITI\_R\_URB-2023-6: 5.227,50€; \_\_\_\_\_
3. 10.º aniversário do Festival Internacional Vaudeville Rendez Vous: 3.690,00€; \_\_\_\_\_
4. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial: 9.225,00€. \_\_\_\_\_

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realização da despesa, num total de 31.142,50€ (trinta e um mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa às ações constantes do Plano de 2024; \_\_\_\_\_
2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até 31.142,50€ (trinta e um mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), por conta das referidas ações/projetos, relativa ao ano de 2024.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2871/2024, efetuado com base no cabimento n.º 3414/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0002DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES \_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de março de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos diversos ramos de seguros do município, no decurso do período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso esta seja posterior. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, bem como dos detetados pelos serviços do município e que urge suprir oficiosamente, até 16 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

Atento que o órgão responsável por dar resposta aos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como aos erros e omissões detetados pela própria entidade adjudicante, é no caso em apreço a Câmara Municipal e dado que não foi possível reunir ordinariamente o referido órgão para a prática do referido ato, em tempo útil. Assim, dada

a necessidade de proceder à retificação dos erros e omissões das peças do procedimento, até 16 de abril de 2024, de modo a não comprometer os prazos processuais, uma vez que os serviços objeto do presente procedimento são essenciais ao desempenho das atribuições de quaisquer entidade, tendo por base o disposto nos números 5 e 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 11 de abril de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA RUA DO GORGULHÃO, DA FREGUESIA DE CASTELÕES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, constituído por árvores de carvalhos, castanheiros e outras espécies autóctones e ainda um fontanário octogenário,

com a área total de 3903,00 m2 sito na Rua do Gorgulhão, da Freguesia de Castelões, e encontra-se omissa, quer na Conservatória do Registo Predial, quer no Serviço de Finanças; \_\_\_\_\_

Este prédio encontra-se na sua posse há mais de oitenta anos, tendo sido este quem o manteve, limpou e conservou, ainda que sem título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio; \_\_\_\_\_

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; \_\_\_\_\_

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio rústico todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, com o ânimo de quem exercita direito próprio; \_\_\_\_\_

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal; \_\_\_\_\_

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio rústico melhor identificado no corpo da presente proposta, da Freguesia de Castelões, através do Procedimento especial de justificação de prédio rústico omissa, previsto no artigo 19.º-A e seguintes do Decreto-Regulamentar n.º 9-A/2017, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro e nomear como declarantes, Francisco Rodrigues de Sá, Joaquim Pereira de Oliveira e Teresa de Jesus Machado de Matos, todos residentes na Freguesia de Castelões, deste Concelho. \_\_\_\_\_

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar os requerimentos inerentes ao Procedimento especial de justificação de prédio rústico omissos e atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - AQUISIÇÃO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO, SITAS NO LUGAR DO TOJÃO, DA FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Freguesia de Vale São Martinho demonstrou interesse em criar um futuro parque lazer, situado no Lugar do Tojão, para fins pedagógicos, de recreio e lazer; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir quatro parcelas de terreno, a desanexar e melhor identificadas na planta anexa à presente proposta, com a área total de 6.460,00 m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, foram contactados os proprietários dos prédios, do qual foi alcançado um acordo de alienação dos prédios ao Município pelo valor de 51.680,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta euros), o que corresponde: \_\_\_\_\_

1. Área de 1.714,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 971 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica

sob o artigo 615 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Avelino Manuel Figueiredo Pinto e de sua cónjuge, Brígida Isabel Oliveira Ferreira Pinto, pelo valor de 13.712,00€ (treze mil setecentos e doze euros); \_\_\_\_\_

2. Área 2.001,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Devesa, na Avenida Padre Manuel da Costa Rêgo, n.º 1362, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 682 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 617 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Moreira da Costa e de seu cónjuge, Joaquim Silva Ribeiro, pelo valor de 16.008,00€ (dezasseis mil e oito euros); \_\_\_\_\_

3. Área de 1.863,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 616 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Ferreira Marques, pelo valor de 14.904,00€ (catorze mil novecentos e quatro euros); \_\_\_

4. Área de 882,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo das Almas, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do registo Predial de vila Nova de Famalicão sob o número 240 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 614 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade da sociedade Gonfran, S.A., pelo valor de 7.056,00€ (sete mil e cinquenta e seis euros). \_\_\_\_\_

O valor global atribuído na avaliação é de 51.680,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta euros), cujo relatório se anexa, encontra-se justificado, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo essas parcelas de terreno adequadas e necessárias para o desenvolvimento do projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível as suas aquisições; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e aquisição das seguintes parcelas, melhor identificadas na planta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, destinadas à criação do futuro parque de lazer, para fins pedagógicos, de recreio e de lazer, na Freguesia de Vale São Martinho, designadamente: \_\_\_\_\_

- Área de 1.714,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 971 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 615 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Avelino Manuel Figueiredo Pinto e de sua cónjuge, Brígida Isabel Oliveira Ferreira Pinto, pelo valor de 13.712,00€ (treze mil setecentos e doze euros); \_\_\_\_\_

- Área 2.001,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio misto, sito no Lugar da Devesa, na Avenida Padre Manuel da Costa Rêgo, n.º 1362, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 682 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 617 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Moreira da Costa e de seu cónjuge, Joaquim Silva Ribeiro, pelo valor de 16.008,00€ (dezasseis mil e oito euros); \_\_\_\_\_

- Área de 1.863,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo de Amieira, sito no lugar do Tojão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 255 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 616 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade de Maria de Lurdes Ferreira Marques, pelo valor de 14.904,00€ (catorze mil novecentos e quatro euros); \_\_\_\_\_

- Área de 882,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico, denominado de Campo das Almas, sito no Lugar do Tojão, descrito na Conservatória do registo Predial de vila Nova de Famalicão sob o número 240 - Vale São Martinho e inscrito na matriz rústica sob o artigo 614 da Freguesia de Vale São Martinho, propriedade da sociedade Gonfran, S.A., pelo valor de 7.056,00€ (sete mil e cinquenta e seis euros). \_\_\_\_\_

2- Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras ou documentos particulares autenticados de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.415,29 M<sup>2</sup>, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 485/1987, DA FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA. \_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; \_\_\_\_\_

No ponto 1.31 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Oliveira Santa Maria, do processo 203/85, alvará de loteamento 485/87, a área de 1.417 m<sup>2</sup>"; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; \_\_\_\_\_

Foi manifestado o interesse pela Freguesia de Oliveira Santa Maria em fazer ingressar na sua esfera jurídica a parcela de terreno, atualmente edificado a Junta de Freguesia, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento a prossecução do interesse público; \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 115/2023), que consistiu na alteração de 1.415,29 m<sup>2</sup> cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 34; \_\_\_\_\_

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.415,29 m<sup>2</sup>, já afeta

ao domínio privado do Município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 485/1987, aprovada por despacho de 07 de março de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação de lote n.º 34, com a área de 1.415,29 m<sup>2</sup>, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 18 de abril de 2024, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria; \_\_\_\_\_

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.415,29 m<sup>2</sup>, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SEGURANÇA:** \_\_\_\_\_

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

(2023HBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO, DAS OFICINAS GERAIS E DO MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 26 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional n.º 2023HBS0001DAJ para aquisição de serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais se encontram incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 (três) anos. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Concurso, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, no decurso do período de 3 (três) anos, à empresa PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. \_\_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante global de 780.960,96 Eur. (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 179.621,02 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

- Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_
- Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_
- Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_
- Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Concurso; \_\_\_\_

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_

5. Prestar caução no montante de 39.048,05 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. \_\_\_\_\_

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. António Magalhães (Chefe da Divisão de Polícia Municipal).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2792/2024, efetuado com base no cabimento nº 3205/2024 e a verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218, com o número 3205.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**MERCADOS E FEIRAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO À ECONOMIA LOCAL NO DECURSO DO ANO DE 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos anos transatos, por deliberação tomada na reunião de 20 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal autorizou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro semestre do ano de 2023, no pressuposto de poder ser renovável esse período, o que sucedeu mediante a deliberação tomada no dia 15 de julho de 2023, uma vez que se mantiveram os pressupostos que conduziram à citada deliberação, no segundo semestre do ano de 2023; \_\_\_\_\_

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de carácter extraordinário e transitório, o impacto negativo que a pandemia provocou para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma

elevada perda de receitas e, conseqüentemente, uma perda significativa de rendimentos; Os impactos sociais e económicos provocados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia que se prolongam há mais de dois anos e o agravamento da inflação económica continuam a gerar o abrandamento do crescimento económico dos comerciantes. \_\_\_\_\_

Perante o exposto, os operadores económicos estão a ser afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade; \_\_\_\_\_

Nesse sentido, para além das medidas legislativas já em vigor de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia (Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março; Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril; Decreto-Lei n.º 42/2022, de 29 de junho), que visaram mitigar os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que provocou impactos expressivos na economia, nos consumidores e nas famílias, é premente que o Município estabeleça medidas que apoiem igualmente os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio do Município, face à atual conjuntura económica e financeira; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a

atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- A redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CIOR PARA REALIZAÇÃO DO MERCADO DA SAÚDE 2024 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município está consciente de que pode contribuir para respostas/ações para a comunidade famalicense, que contribuem para a sua saúde, seja através de ações informativas/de aumento de literacia ou ações com uma componente mais

prática/informativas como rastreios, aulas de atividade física, showcooking's, palestras, É com este fim que o Município de Famalicão efetua a cooperação com a CIOR, instituição de ensino que possui oferta formativa na área da saúde, pelo curso profissional de Auxiliar de Farmácia, \_\_\_\_\_

É do total interesse do Município investir em políticas de ação/intervenção que atuem numa lógica preventiva face à doença. Esta lógica está, claramente, inerente ao Mercado da Saúde, uma vez que é uma ação constituída por uma diversidade de ações para a comunidade que alertam/instruem para os cuidados a ter de forma a manter o bem-estar geral do individuo. \_\_\_\_\_

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade nas áreas da Saúde e da Ação Social. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

Através do citado no Protocolo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas, nas quais o Mercado da Saúde se insere, em cooperação com a CIOR nos dias 15 e 16 de maio no centro urbano. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 504 511 734, e aprovar a realização da despesa associada à concretização do evento “Mercado da Saúde”, até ao montante global de 2.000,00€ (dois mil euros), mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2873/2024, efetuado com base no cabimento nº 3416/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0001DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. \_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 7 de março de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0001DMVSR para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é o período compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o adjudicatário for notificada por este Município, de que foi proferida decisão de visto prévio favorável do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do presente procedimento e o dia 30 de junho de 2025 ou as 23h59 do dia anterior à data do início do período de exploração do «contrato de prestação de serviços a celebrar, na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR, entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão e um operador de transporte rodoviário de passageiros, que se encontra em curso e presentemente numa fase final de apreciação pelo referido tribunal. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 22 de março de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o fornecimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 5.395.984,40 Eur. (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2024 - 2.817.048,58 Eur.; \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - 2.578.935,82 Eur. \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, 4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, \_\_\_\_\_

5. Prestar caução no montante de 269.799,22 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. \_\_\_\_\_

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Eng.º Paulo Bastos (Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária).” \_  
Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2791/2024, efetuado com base no cabimento nº 3264/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 10.333,95 EUR (Dez mil trezentos e trinta e três Euros e noventa e cinco cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2870/2024, efetuado com base no cabimento nº 3413/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o

sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 30.558,55 EUR (Trinta mil quinhentos e cinquenta e oito Euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2868 e 2869/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3411 e 3412/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. \_\_\_\_\_*

*3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA REDE DE CENTROS QUALIFICA DA NUTS III AVE \_\_\_\_\_*

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, de acordo com o número 1 e alínea d), do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; \_\_\_\_\_

A Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, veio regular a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação de adultos, revogando a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 10.º, da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual, a gestão, o acompanhamento e a regulação de uma Rede de Centros Qualifica são da competência da ANQEP, IP, a quem compete, ainda, designadamente, determinar a sua dimensão, cobertura territorial e setorial, bem como o seu modelo de funcionamento; \_\_\_\_\_

É necessário regularizar a formalização da Rede de Centros Qualifica do Ave, adaptando as suas atribuições e funcionamento ao disposto na Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

O funcionamento da Rede de Centros Qualifica do Ave é promovido pelo Agrupamento de Escolas de Caldas Vizela, pelo Agrupamento de Escolas Francisco Holanda, pelo Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços - Mútua de Basto/Norte, pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, pela Duodifusão, Formação e Consultoria, Lda., pela Escola Secundária de Caldas das Taipas, pelo Município de Vila Nova de Famalicão e pela Triformis - Formação e Consultoria Técnica, SA; \_\_\_\_\_

Existe a necessidade de dar continuidade ao modelo de organização e de trabalho da Rede de Centros Qualifica do Ave, bem como de assegurar a articulação destes com Redes de Centros existentes noutras Unidades Territoriais, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação na implementação e dinamização das suas atribuições autorizadas, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades; \_\_\_\_\_

Os Centros Qualifica, que integram a Rede de Centros Qualifica do Ave, promovem a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais da população, valorizando os percursos individuais de adultos, operando de modo integrado e coordenado no território na NUTS III Ave, prosseguindo, dessa forma, o desenvolvimento sustentado da região. \_\_\_\_\_

Pelo exposto e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE, conforme anexo à presente Proposta e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_
2. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente de Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo de Cooperação da Rede de Centros Qualifica da NUTS III AVE.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2024 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Investigação e Inovação (I&I) e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar

valor e criar um ecossistema de inovação no território, dando cumprimento à implementação da estratégia municipal Created IN; \_\_\_\_\_

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial, dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação ao nível de novos produtos e/ou de processos, bem como um conjunto de instituições do sistema científico e tecnológico, reconhecidas, com proximidade ao tecido empresarial e com projetos em curso; \_\_\_\_\_

No contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, considera-se muito relevante e de dimensão estratégica premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros, que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para cumprir este desiderato foi aprovado pelos Órgãos do Município e publicado, pelo Edital n.º 739/2021, no Diário da República, 2ª Série, N.º 124, de 29 de junho de 2021 o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação; \_  
O disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 5º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, conforme Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Que a dotação orçamental a afetar para o corrente ano seja no valor total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovar a proposta de decisão apresentada pelo Júri, conforme previsto no artigo 8º do respetivo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070106, com o número 3393.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; \_\_\_\_\_

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; \_\_\_\_\_

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; \_\_\_\_\_

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; \_\_\_\_\_

A Atleta Joana Filipa Oliveira Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; \_\_\_\_\_

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento; \_\_\_\_\_

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às seguintes atletas um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. \_\_\_\_\_

1.1. Joana Filipa Oliveira Monteiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2. Mafalda Lopes Guedes de Araújo, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2865 e 2866/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3409 e 3410/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO XI TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMILICÃO E CAMPEONATO NACIONAL FEMININO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. \_\_\_\_\_

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais. \_\_\_\_

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Nacional, para além do torneio Internacional, que vai já para a 11ª edição. \_\_\_\_\_

A competição Nacional, designada por Campeonato Nacional Feminino, realiza-se entre o dia 30 de maio a 2 de junho, e o X Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 22 a 28 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais. \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro para os seguintes eventos: \_\_\_\_\_

1.1 Até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para o Campeonato Nacional Feminino; \_\_\_\_\_

1.2 Até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), para a organização do XI Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2853/2024, efetuado com base no cabimento n.º 3404/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA MOTO CLUBE VADIOS DE JOANE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; \_\_\_\_\_

O Moto Clube Vadios de Joane, com sede na Rua da Ilha, 213, 4770-246 Joane, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e a participação em eventos motociclísticos; \_\_\_\_\_

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Moto Clube Vadios de Joane, NIPC 517 506 009, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2852/2024, efetuado com base no cabimento nº 3403/2024.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

5 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROJETO  
"MAIS E MELHORES ANOS EUROPA" (2023-2-PT02-KA182-SPO-000176596) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Famalicão, através da Divisão do Desporto, pretende, como determinam os objetivos concretos da ação de Desporto do Programa Erasmus +, capacitar o seu staff técnico, voluntários e beneficiários adultos envolvidos nos programas desportivos de promoção da prática desportiva local com seniores e pessoas com deficiência, de novas competências técnicas, sociais e pedagógicas ao nível das novas e mais inovadoras metodologias de treino e capacitação física junto das comunidades locais seniores e com deficiência; \_\_\_\_\_

Neste capítulo pretende-se valorizar e capacitar o Staff Técnico, voluntários e beneficiários adultos que integram de forma direta o Programa "Mais e Melhores Anos" através do novo Projeto Mais e Melhores Anos Europa; \_\_\_\_\_

No plano de ação estão previstas quatro mobilidades transnacionais: \_\_\_\_\_

- Encontro de Preparação em Itália (2 participantes), em março de 2024; \_\_\_\_\_

- Mobilidade de Staff Técnico em Itália (7/8 participantes portugueses), entre maio e julho 2024; \_\_\_\_\_

- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Itália (7/8 participantes portugueses), entre setembro/outubro 2024; \_\_\_\_\_

- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Portugal (7/8 participantes italianos), entre setembro/outubro 2024; \_\_\_\_\_

O plano de ação integra ainda um plano de capacitação local para o Staff Técnico afeta ao projeto "Mais e Melhores Anos", com a duração de 12 meses e um plano de capacitação e disseminação que integrará os Beneficiários Adultos e Voluntários em ações de interação comunitária; \_\_\_\_\_

O Projeto tem como entidade coordenadora a beneficiária o Município de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Tem um orçamento global de 24.620,00 € (vinte e quatro mil seiscientos e vinte mil euros), sendo que o mesmo montante cobre o total de despesas previstas no orçamento do Projeto;

Os custos estimados para este projeto são os seguintes: \_\_\_\_\_

- Encontro de Preparação, em março de 2024, com um custo de 1.620,00 € (mil seiscientos e vinte euros); \_\_\_\_\_

- Mobilidade de Staff Técnico em Itália - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros);

- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Itália - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros); \_\_\_\_\_

- Mobilidade de Beneficiários Adultos em Portugal - custo estimado de 7.000,00 € (sete mil euros); \_\_\_\_\_

- Custos Operacionais de 2.000,00 € (dois mil euros); \_\_\_\_\_

- Custo global de 24.620,00 € (vinte e quatro mil seiscientos e vinte euros); Este projeto está integrado e é financiado pelo Programa Erasmus + da União Europeia, sendo supervisionado pela Agência Nacional Erasmus + - Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, compromete-se a transferir para a Associação Stare Bene Insieme Aps, o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para a organização das atividades de mobilidade previstas ao nível da alimentação, logística e alojamento;

A Associação Stare Bene Insieme Aps compromete-se a organizar as atividades de mobilidade previstas em plano de ação ao nível da alimentação, logística e alojamento, mediante os orçamentos estabelecidos e apoiar e prestar todo o suporte técnico local ao Município de V. N. de Famalicão ao nível do cumprimento do plano de ação a ser desenvolvido em território italiano no âmbito do projeto suprarreferido. \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, como previsto nas alíneas u) e aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a transferência para a Associação Stare Bene Insieme Aps a verba acordada, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para o projeto "Mais e Melhores Anos Europa". \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo do acordo de transferência de verbas, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. \_\_\_\_\_

4. Transferir o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2851/2024, efetuado com base no cabimento nº 3402/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO A "O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, é uma instituição cultural e artística multidisciplinar, e que tem por missão a “promoção e desenvolvimento de iniciativas de âmbito cultural e artístico, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo”. Esta associação tem sido ao longo dos anos apoiada, nos eixos de formação, investigação e criação, pela DGArtes - Direção-Geral das Artes, do Ministério da Cultura; \_\_\_\_\_

Dada a singularidade e a intermitência dos setores da arte e da cultura, a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, determinada ao constrangimento da respetiva estrutura cultural, bem como ao reconhecimento da necessidade de suspensão de alguns projetos artísticos, recreativos e educativos, incluindo a saída do espaço de trabalho que tinham nas instalações do Complexo Industrial a Reguladora”; \_\_\_\_\_

Apesar destas dificuldades é de salientar o esforço realizado pela “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, que continua a apresentar um projeto de reconhecida qualidade artística e técnica, o qual, contribui para a valorização do património multicultural deste Município, mediante uma estrutura/plataforma de criação e produção cultural e artística que reúne artistas, atores, autores, agentes e intérpretes de diversas

áreas multidisciplinares, e cujo interesse público é o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, plásticas, visuais, musicais, literárias e de formação e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, conforme Plano de Atividades apresentado para o ano de 2024; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) a “O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)”, NIPC 510 996 019, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024; \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2857/2024, efetuado com base no cabimento n.º 3408/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 17 (DEZASSETE) DOCUMENTOS E UMA MÁQUINA DE ESPELHO DE FIO RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DA INDÚSTRIA TÊXTIL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; \_\_\_\_\_

Cipriano Adelino Pereira Alegre é proprietária de uma coleção de 17 (dezassete) documentos e de uma máquina de espelho de fio, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de € 600,00 (seiscentos euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Cipriano Adelino Pereira Alegre, com o valor global de 600,00 EUR (seiscentos euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: \_\_\_\_\_

- CIL nº 773090, sito na União de Freguesias de Carreira e Bente; \_\_\_\_\_

- CIL nº 772420 sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; \_\_\_\_\_

- CIL nº 7663, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- CIL nº 501710, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; \_\_\_\_\_

- CIL nº 512881, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; \_\_\_\_\_

- CIL nº 510104, sito na Freguesia de Joane; \_\_\_\_\_

- CIL nº 1235, sito na Freguesia de Gavião; \_\_\_\_\_

- CIL n.º 109009, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL n.º 513642, sito na Freguesia de Vermoim; \_\_\_\_\_
- CIL n.º 500933, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL n.º 774234, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 17 de abril de 2024, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO REFERENTE AO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NA ÁREA DO AMBIENTE “PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições das autarquias locais assumem particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas; \_\_\_\_\_

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes publicas de água e saneamento; \_\_\_\_\_

Nestes pressupostos, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 4 de maio de 2023, aprovar a alteração ao Anexo I do sobredito Regulamento; \_\_\_\_\_

Verificou-se, todavia, um erro de escrita nas alíneas mencionadas sujeitas a alteração: no ponto "Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato)", respetivamente a) e b), devia ler-se f) e g) respetivamente. \_\_\_\_\_

Assim, \_\_\_\_\_

Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato): \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

f. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

g. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros \_\_\_\_\_

Passa a ler-se: \_\_\_\_\_

f. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

g. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no

artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Retificar a sua deliberação datada de 04 de maio de 2023, alterando as alíneas referentes ao "Anexo Tarifário 1.1 - Tarifa de instalação (contrato)" a) e b) para f) e g) respetivamente." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 16 de maio de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: